

organizar as ações de divulgação dos dados.

Art. 18. Os resultados das avaliações do SAESE devem ser utilizados:

I - No planejamento das intervenções pedagógicas da Unidade Escolar;

II - No planejamento dos planos de ação dos setores da SEDUC;

III - Na política de formação continuada de diretores, coordenadores, professores e técnicos das Secretarias Estadual e Municipais de Educação;

IV - Para o cálculo do Índice de Desempenho Escolar em Sergipe - IDESE;

V - Para o cálculo do Índice Municipal de Qualidade da Educação - IQE, de que trata o Programa ICMS-Social, previsto na Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 40.540, de 05 de março de 2020;

VI - Para fins de apuração do Prêmio Escola Destaque, do Programa Alfabetizar pra Valer, conforme art. 9º da Lei nº 8.597, de 7 de novembro de 2019;

VII - Na análise dos fatores que interferem no processo de aprendizagem dos alunos no intervalo de um ano;

VIII - Em programas e políticas públicas voltados para a melhoria da Educação Básica, envolvendo as Redes Públicas Estadual e Municipais, fortalecendo o regime de colaboração entre Estado e os Municípios Sergipanos.

Parágrafo único. A instituição contratada para promover o SAESE 2022 deve fornecer os resultados da avaliação também em formato compatível com o cálculo do IDESE e do IQE, nas escalas previstas para cada um dos referidos índices, obedecida a legislação pertinente e o contrato a ser firmado entre as partes.

Art. 19. As despesas necessárias para a implementação e realização das avaliações do SAESE devem correr por conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura - SEDUC.

Art. 20. Os casos omissos que requeiram resolução específica serão resolvidos pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Estudos e Avaliação Educacional - CEAVE, mediante a deliberação do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura.

Art. 21. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Dé-se ciência.
Cumpra-se.
Publique-se.

Aracaju, 20 de setembro de 2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N° 4040/2022/GS/SEDEC

DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2021, voltado ao provimento de vagas para o cargo de Educador Profissional por 1 (um) ano.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares instituídas pela Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 72, de 03 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações posteriores e Lei nº 6.691, de 23 de setembro de 2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado por 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 24/2021, voltado ao provimento de vagas para o cargo de Educador Profissional, homologado por ato do Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.758, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de setembro de 2022.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 77/2022.

Processo nº 10552/2022 - Concorrência: 21/2022.

Objeto: Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Professor José Claudio Monteiro com Construção da Quadra de Esportes Padrão SEDUC, localizada no município de Lagarto/SE.

Contratada: W. Sousa Construções Ltda

CNPJ: 31.3XX.XXX/XXXX-90

Valor Contratado: R\$ 3.176.942,01 (três milhões, cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e um centavo).

Prazo de vigência do contrato: 730(setecentos e trinta) dias corridos, contados a partir de sua assinatura.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária	Ação (Projeto/Atividade)	Classificação da Despesa	Fonte
18.101	12.362.0007.0708 - Reforma de Unidades Escolares do Ensino Médio (Reforma do Colégio).	3.3.90.39	0104
18.101	12.362.0007.0710 - Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Médio (Ampliação do Colégio).	4.4.90.51	0104
18.101	12.362.0007.0712 - Construção de Quadras Esportivas nas Unidades Escolares do Ensino Médio (Construção da Quadra).	4.4.90.51	0104

Impacto Orçamentário nº 1002/2022

Aracaju, 20 de setembro de 2022.

Euler José Ribeiro Neto
Presidente da CELOSE/SEDEC

EXTRATO DO CONTRATO N° 061/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CNPJ: 61.600.839/0001-55

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, conforme especificações detalhadas constantes nos Anexos I e II do Edital referentes ao Pregão nº 108/2022, os integrantes a este independente de transcrição.

FONTE DE RECURSO: 0104;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101;

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.362.0038;

PROJETO/ATIVIDADE: 0597;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39;

NÚMERO DO PERECER JURÍDICO: 15657/2021 - PGE

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura

Saúde

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 320/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de insumos para bisturi elétrico da marca WEM, para modelo SS 501 S e SS 601 MCa.

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 1341/2021

DATA DE ABERTURA: 06/10/2022 às 09:00h.

NO SÍTIO: www.comprasmovimentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais nºs 5.848/2006, 8.234, de 05.07.2017, 8.747/2020 e 8.866/2021. Decretos Estaduais nº 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 31/01/2021 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasmovimentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou pregoeira@ses.se.gov.br ou <https://www.saude.se.gov.br>.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8326.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 20 de setembro de 2022.

Simone Soares Prado

Preogeiros/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 319/2022

OBJETO: Registro de preço, visando futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO PROGRAMA ELENCO ESTADUAL CASE - PLANO ANUAL 2023.

PROCESSO DE COMPRAS N.º: 17514/2022

DATA DE ABERTURA: 10/10/2022 às 09:00h.

NO SÍTIO: www.comprasmovimentais.gov.br.

BASE LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais nºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017, Decretos Estaduais nº 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/2019.

PARECER JURÍDICO: 5458/2022 - PGE.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: www.comprasmovimentais.gov.br ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou igorcosta.santos@saude.se.gov.br.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju/SE, 19 de setembro de 2022.

IGOR COSTA SANTOS

Preogeiros/SES/SE